JUSTIFICATIVA

Justificativa referente ao pagamento de: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE PASSAGENS TERRESTRE E HOSPEDAGEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO NO XXXIX CONGRESSO DO CONASEMS, VIA CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.**

A presente contratação tem por objeto a transferência de recursos ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, por meio do contrato de rateio vigente celebrado com o Município de União do Oeste/SC, destinada ao custeio das despesas de transporte terrestre e hospedagem para a participação de servidoras da Secretaria Municipal de Saúde no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a ser realizado no período de 12 a 15 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.

Participarão do evento as servidoras Susana Sergilio de Carvalho, Márcia Elaine Pulter e Francieli Ferreira, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, cuja participação possibilitará a atualização de conhecimentos técnicos, o intercâmbio de experiências com gestores e profissionais de todo o país e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso do CONASEMS constitui um dos mais importantes eventos nacionais voltados à gestão pública da saúde, reunindo gestores, técnicos, especialistas e representantes das três esferas de governo para debater políticas públicas, apresentar experiências exitosas, promover a atualização das diretrizes do SUS e discutir estratégias para o aperfeiçoamento da gestão municipal da saúde. A participação das servidoras permitirá a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população de União do Oeste.

O valor total da transferência corresponde a R$ 7.191,00 (sete mil cento e noventa e um reais), conforme valores definidos pelo CISAMOSC para atendimento da logística dos municípios consorciados participantes do evento. Desse montante, R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais) correspondem ao custeio de 03 (três) passagens terrestres, no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) por participante, e R$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais) destinam-se ao custeio de 12 (doze) diárias de hospedagem, correspondentes a 04 (quatro) diárias para cada servidora, no valor unitário de R$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

A contratação é realizada mediante transferência de recursos ao CISAMOSC em razão da existência de contrato de rateio regularmente celebrado entre o consórcio e o Município de União do Oeste, instrumento previsto na legislação que disciplina os consórcios públicos. Por meio desse instrumento, o consórcio é responsável pela organização logística dos municípios consorciados participantes do evento, realizando de forma centralizada a contratação dos serviços necessários, tais como transporte terrestre e hospedagem, proporcionando padronização dos procedimentos, maior eficiência administrativa e economia de escala.

Diante dessa sistemática, não se mostra viável a contratação individual dos serviços pelo Município, uma vez que toda a logística é planejada e executada pelo CISAMOSC para atendimento conjunto dos entes consorciados, assegurando maior racionalidade na utilização dos recursos públicos e uniformidade na execução das despesas.

Da mesma forma, não se aplica a realização de pesquisa de preços, considerando que o objeto da presente contratação não consiste na contratação direta de serviços de transporte ou hospedagem pelo Município, mas na transferência de recursos decorrente do contrato de rateio. Os valores são previamente estabelecidos pelo CISAMOSC, com base na organização coletiva da participação dos municípios consorciados e no rateio das despesas efetivamente necessárias à execução da logística do evento, inexistindo competição entre fornecedores ou possibilidade de escolha, pelo Município, de propostas distintas que justifiquem pesquisa mercadológica.

Assim, a presente contratação demonstra-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, ao viabilizar a participação das servidoras da Secretaria Municipal de Saúde em evento de reconhecida relevância nacional, por meio do instrumento jurídico adequado e da forma de execução prevista no contrato de rateio firmado entre o Município de União do Oeste/SC e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC.

União do Oeste, 29 de julho de 2026

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO

SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930

Assinado de forma digital por SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930
Dados: 2026.07.29 14:44:11 -03'00'